



ESTADO DE SERGIPE.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

➤ **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DOS EVENTOS E SOLENIDADES A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/SE.**

2. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de São Francisco vem, por meio desta, justificar a necessidade da abertura de um certame licitatório para **“REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DOS EVENTOS E SOLENIDADES A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/SE**, para atender as demandas da prefeitura Municipal de São Francisco conforme especificações constante neste termo de referência, pelo período de doze meses a contar da assinatura da ata de registro de preços.

Justifica-se tal contratação para que a população e os visitantes possam desfrutar dos festejos e das datas comemorativas, com toda a segurança para os artistas e o público em geral;

Considerando a importância da prevenção e a segurança do grande fluxo de pessoas nos eventos realizados pelo município, a Prefeitura Municipal de São Francisco/SE deve preservar, assegurar e salvaguardar a vida e o patrimônio;

Os serviços de apoio e suporte são necessários para o reforço do trabalho da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a contratação de segurança desarmada particular visa garantir a segurança e a integridade física das pessoas nos eventos realizados pela Prefeitura municipal de São Francisco/SE.

A prestação de serviços tem o objetivo de que todas as atividades relacionadas aos eventos culturais aconteçam com suporte necessário e que tenham a devida segurança para que sejam desenvolvidas dentro dos padrões adequados;

A Secretaria de Cultura tem como competência programar, executar e acompanhar as atividades relacionadas com a cultura, letras e artes, arte-educação, folclore, bem como outras manifestações culturais e artísticas. Proteger e promover o patrimônio histórico, artístico, arqueológico e ecológico. Executar demais atribuições correlatas;

3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	APRESENTAÇÃO	PERIODO
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA PORTANDO CRACHÁ PARA IDENTIFICAÇÃO. A CONTRAÇÃO SE RESPONSABILIZA POR TODOS E QUIQUEIS ATOS PRATICADOS PELOS SEGURANÇAS E A CONTRATADA SE RESPONSABILIZA POR TODOS OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS SALARIAIS COMO DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE E ALOJAMENTO.	500	DIARIAS	12 MESES



ESTADO DE SERGIPE.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**4. DAS CONSIDERAÇÕES E ATRIBUIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURANÇA:**

Os serviços licitados deverão ser fornecidos em obediência ao cronograma de horas e locais estabelecido pela Prefeitura Municipal de São Francisco/SE, previamente descrita na Autorização de Fornecimento.

A Contratada deverá:

Vigiar/monitorar áreas públicas, prevenindo, controlando e combatendo delitos de porte ilícito de armas, munições entre outras irregularidades;

Zelar pela segurança das pessoas e de patrimônios público; pelo cumprimento das leis e regulamentos;

Recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito, prestar qualquer informação ao público e aos órgãos competentes.

Os locais para serem instalados os equipamentos e utensílios peculiares à prestação dos serviços ficarão definidos pela CONTRATADA, desde que atenda as necessidades da CONTRATANTE, previamente descritos na Autorização de Fornecimento e Termo de Referência;

A CONTRATADA deverá ter funcionários habilitados, treinados e capacitados, para execução dos serviços prestados;

Executar os serviços com seus empregados devidamente uniformizados e portando carteira funcional (CRACHÁ), sem qualquer vinculação com a Prefeitura Municipal de São Francisco;

Fornecer os equipamentos necessários à prestação de serviços e proteção à saúde e segurança dos empregados (EPI);

Fiscalizar a execução dos serviços, comprometendo-se a substituir o empregado que demonstrar atuação insatisfatória no desempenho de suas funções ou que, em razão de comportamento indevido;

Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que porventura sejam causados por seus empregados ou prepostos;

Os equipamentos e acessórios utilizados nos serviços deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e mantidos em quantidades suficientes visando à ininterrupção dos trabalhos.

Acionar, de imediato, o Corpo de Bombeiros ou a Polícia Militar do Estado de Sergipe, se necessário;

Disponer de pessoal necessário para garantir a execução dos serviços licitados nos dias, nos locais e horas determinadas pela Prefeitura Municipal de São Francisco/SE;

Adotar postura adequada e prestar atendimento sempre cortês para com o público e com os colaboradores da Contratante;

Comunicar à CONTRATANTE todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra seu patrimônio;



**ESTADO DE SERGIPE.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Prevenir, controlar e combater delitos como porte ilícito de armas e outras irregularidades, dentro do órgão, em seus estacionamentos e nos locais designados pela CONTRATANTE;

Controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito;

Controlar rigorosamente a entrada e saída de veículos e pessoas após o término de cada expediente de trabalho, feriados e finais de semana, anotando em documento próprio o nome, registro ou matrícula, cargo, órgão de lotação e tarefa a executar;

Cumprir, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos servidores e das pessoas em geral, a programação dos serviços fixada pela Administração;

Exercer vigilância em todas as áreas, nas dependências interna e externa, quando for o caso, com rondas de rotina programadas nas vias de acesso, garagem e pátios, adotando os cuidados e providências necessários para o desempenho das funções e manutenção da tranquilidade;

Colaborar com a Polícia Civil, Militar e Federal, nas ocorrências de ordem policial dentro ou fora das instalações da Contratante, facilitando, da melhor maneira possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;

Manter sob vigilância e controle a entrada e a saída de pessoas;

Retirar dos eventos pessoas não autorizadas;

Estar apto a manejar e usar com eficiência armamento empregado na atividade especializada de segurança pessoal privada, como último recurso de defesa pessoal ou de terceiros.

Colaborar, nos casos de emergência ou abandono das instalações, visando a manutenção das condições de segurança, conforme procedimentos e rotinas de trabalhos estabelecidos.

## **5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

5.1 Comprovação de aptidão para desempenho do fornecimento, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste certame, através de 1 (um) ou mais ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado, carimbado em papel timbrado do órgão tomador.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA, as seguintes, para a totalidade dos serviços.

6.1 Prestar os serviços com integral observância das disposições deste TERMO, de acordo com a melhor qualidade e técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, fornecendo mão de obra, equipamentos e quando assim determinado, materiais necessários para execução dos serviços, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.

6.2 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

6.3 Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

6.4 Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos ao CONTRATANTE;

6.5 Efetuar a troca dos seguranças e/ou materiais considerados em desacordo com os regulamentos, em prazo hábil para a realização do evento em andamento, bem como

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000



**ESTADO DE SERGIPE.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

fornecer assistência para assegurar a qualidade do serviço prestado, durante a realização dos eventos, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

6.6 Fornecer pessoal devidamente treinado e credenciado de acordo com a **PORTARIA Nº 3.233/2012-DG/DPF, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012** e suas alterações.

6.7 Assumir, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências dos Órgãos.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Constituir-se-ão obrigações do CONTRATANTE.

7.1 Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do contrato.

7.2 Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.

7.3 Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste contrato.

7.4 Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados.

7.5 Expedir ordem de início dos serviços, com antecedência mínima de três dias úteis da data de início da execução do mesmo.

7.6 Informar a CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessários, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à sua execução.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1 Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

8.2 A licitante assume integralmente a responsabilidade pela verificação das dificuldades e dimensionamento dos elementos técnicos indispensáveis à apresentação da Proposta. A ausência de manifestação quanto às dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais.

São Francisco/SE, 20 de novembro de 2023.

  
**RENATO RODRIGUES SANTOS**  
Secretário Municipal de Cultura

Responsável pela elaboração do termo de referência.

**APROVO O PRESENTE TERMO.**

São Francisco/SE, 20 de novembro de 2023.

  
**ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal